



Rio de Janeiro, 18 Maio de 2020.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de Impressora ;

Área / Projeto: Upa Copacabana;

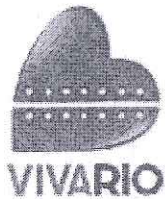
Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio



VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de até 54 (cinquenta e quatro) equipamentos, sendo até 15 (quinze) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 30 (trinta) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, e em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, e até 9 equipamentos térmicos (TIPO III) com franquias ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de impressão de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Prestação de serviços de locação de até 54 (cinquenta e quatro) equipamentos, sendo até 15 (quinze) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 30 (trinta) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, e em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, e até 9 equipamentos térmicos (TIPO III) com franquias ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.



3.1.1. Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco)

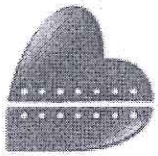
TIPO I

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Interfaces: usb 2.0 e ethernet;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização colorida;
- ✓ Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi;
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive;
- ✓ Digitalização com OCR FTP;
- ✓ Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2;
- ✓ Emulação PCL6;
- ✓ Impressão segura;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.2. Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento.

TIPO II

- ✓ Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal;
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m²;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Interface de E/S: USB;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows XP, Vista, Seven, 8, 2003 e 2008 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes;
- ✓ Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera);
- ✓ Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7");



VIVARIO

- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.3. Impressora térmica

TIPO III

- ✓ Impressora Térmica Ribbon
- ✓ Resolução: 203dpi
- ✓ Largura aproximada de Impressão: 104mm
- ✓ Comunicação: Paralela, Serial e USB
- ✓ Linguagem de Programação: EPL e ZPL
- ✓ Peso aproximado de: 1,5kg
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo.
- ✓ Comunicação serial e paralela com interface USB
- ✓ Recarga tipo Ribbon
- ✓ Impressão de transferência térmica e térmica direta
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Memória de pelo menos 8MB de Flash
- ✓ Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec
- ✓ Largura aproximada de impressão de 104 mm
- ✓ Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo
- ✓ Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A CONTRATADA deverá deixar na unidade onde o equipamento estiver lotado a quantidade mínima de 02 (dois) cartuchos de toner reservas (sobressalentes) por equipamento;

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

3.9. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.



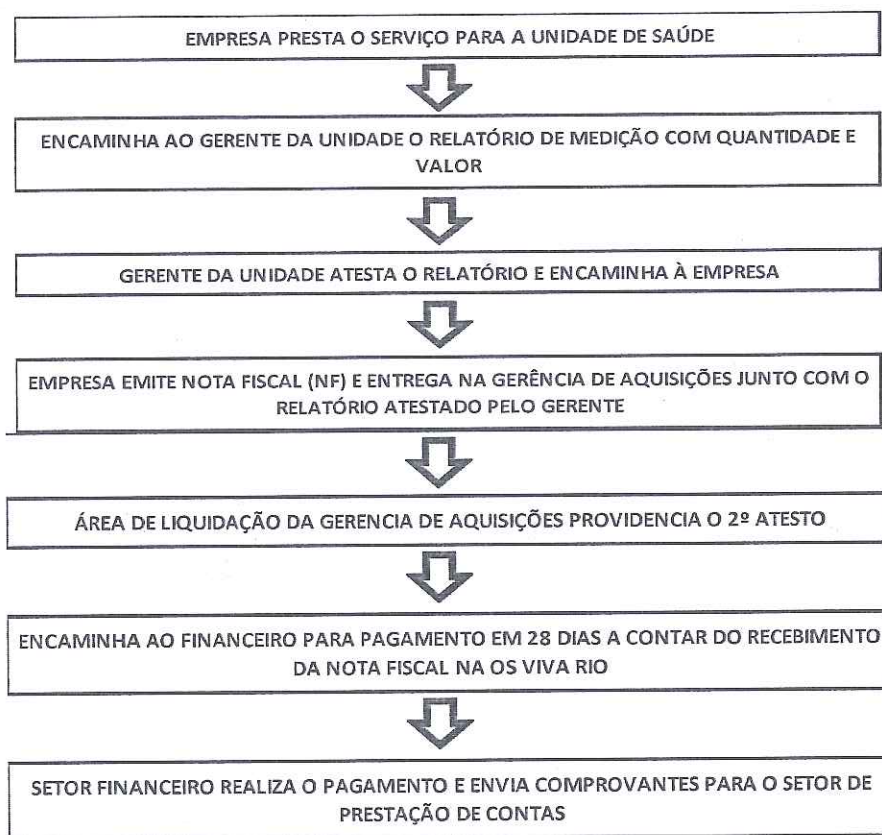
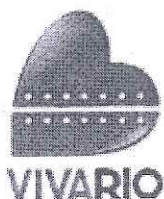
- 3.12.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos
- 3.13.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 3.14.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.15.** A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada
- 3.16.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.17.** A CONTRATADA terá que percorrer todas as unidades mensalmente onde estão locados seus equipamentos para realizar controle e atestação da locação, coletando assinatura dos responsáveis, com carimbo e data do período de cobrança, para ser anexa as notas fiscais.
- 3.18.** Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio (conforme fluxos descritos no item 11).
- 3.19.** A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.
- 3.20.** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente as notas que passarem pelo fluxo de atesto presente no item 10.1.1 deste documento.
- 3.21** A reposição de papel não será responsabilidade da CONTRATADA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1** A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.
- 4.2** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.
- 4.3** Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.
- 4.4.** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



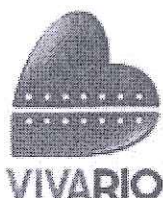
6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas para solicitações que representam até 3% do quantitativo total deste objeto, sendo este um estoque mínimo necessário para atendimento a demandas emergenciais das unidades de saúde. Este percentual de estoque mínimo deverá ser renovado após 30 dias corridos a partir da última solicitação emergencial. Para solicitações não emergenciais, o prazo deverá se dar em até 30 dias corridos a partir da solicitação;

6.2 A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos;

6.3 A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio, e deverá respeitar o fluxo indicado no item 10 (Fluxos);

6.4 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.



7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3 Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7.8 Deverão vir anexos à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração de cada equipamento por unidade, conforme indicado pelo fluxo do item 10 (Fluxos). O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os equipamentos serão instalados nas unidades descritas a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

8.2 Os equipamentos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

8.3. Endereço e Entrega de Equipamentos

	Multifuncionais - TIPO I		
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	5	3	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro – RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	5	3	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	5	3	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

	Impressoras - TIPO II		
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	10	7	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro – RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	10	7	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	10	7	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522



Impressoras Térmicas - TIPO III			
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	3	1	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro – RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	3	1	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	3	1	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

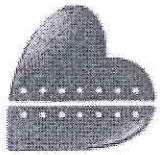
9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10 FLUXOS

10.1 A CONTRATADA deverá seguir os seguintes fluxos de atesto, solicitação e retirada:

10.1.1 Fluxo de processos de atesto (Os fluxos podem ser alterados a qualquer tempo por necessidade do contratante)



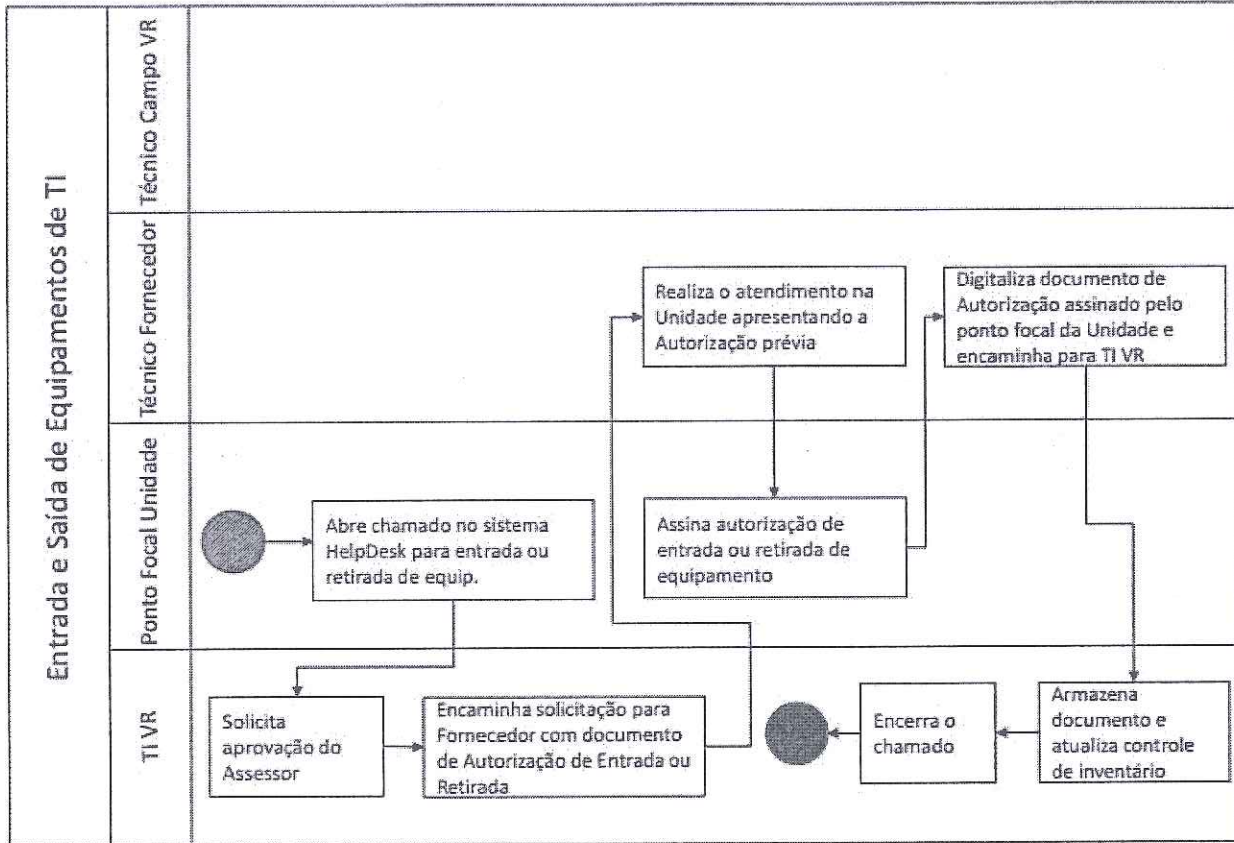
VIVARIO

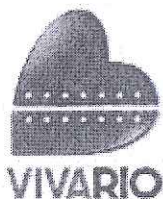
10.1.2 Formulário de atesto

Projeto:	<input type="text"/>										
Unidade:	<input type="text"/>										
Mês Anterior						Mês Atual					
Quantidade Computadores:						Quantidade Computadores:					
Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Quantidade Impressoras:				<input type="text"/>		Quantidade Impressoras:				<input type="text"/>	
Quantidade Outros (Especificar):				<input type="text"/>		Quantidade Outros (Especificar):				<input type="text"/>	
<input type="text"/>				<input type="text"/>		<input type="text"/>				<input type="text"/>	
<input type="text"/>				<input type="text"/>		<input type="text"/>				<input type="text"/>	
Justificativa para Diferenças:											
Computadores:		<input type="text"/>									
Impressoras:		<input type="text"/>									
Outros:		<input type="text"/>									
Técnico:		<input type="text"/>									
Data:		<input type="text"/>									
Assinatura Ponto Focal Unidade						Assinatura TI Viva Rio					



10.1.3 Fluxo de solicitação de entrada e saída de equipamentos





10.1.4 Formulário de entrada e saída de equipamentos

ID:

Os equipamentos , quantidade:

números de série:

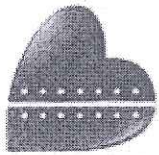
estão autorizados a dar Entrada Saída da Unidade

Data:

Data:

Assinatura Ponto Focal Unidade

Assinatura TI Viva Rio



VIVARIO

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;


11.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

12- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13- CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Thiago Pedro da Silva Ramos
Matricula: 26683
Tecnologia da Informação
Viva Rio

**Gerência Tecnologia da informação
VIVA RIO**



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no

Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Locação de Impressoras Upas;

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

19 de maio de 2020 11:34

Para: Mauro Romero / Kaique comercio e serviços Eireli epp <mauro@centrodecopias.com.br>

Prezados (as), Bom Dia !

Solicito orçamento para o serviço de **Locação de Impressoras** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestados: notaseatestos@vivario.org.br



 TR - Impressoras - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf
703K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Locação de Impressoras Upas;

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

19 de maio de 2020 11:35

Para: Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>, Lucas Reis <lucas.reis@neoloc.com.br>

Prezados (as), Bom Dia !

Solicito orçamento para o serviço de **Locação de Impressoras** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



TR - Impressoras - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf
703K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Locação de Impressoras Upas;

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: vendas@mfprint.com.br

20 de maio de 2020 10:07

Prezados (as), Bom Dia !

Solicito orçamento para o serviço de **Locação de Impressoras** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



 TR - Impressoras - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ (1).pdf
703K

Cotação - Locação de Impressoras Upas;

3 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: Jrbgrafica@gmail.com

21 de maio de 2020 11:38

Prezados (as), Bom Dia !


Solicito orçamento para o serviço de **Locação de Impressoras** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



 TR - Impressoras - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ (1) (1).pdf
703K

jrb grafica <jrbgrafica@gmail.com>
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

21 de maio de 2020 14:38



Bom dia,

Segue anexo o orçamento solicitado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou negociação.

Carlos Amorim / Hécio Santos

JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

CNPJ: 04.205.619/0001-93

Tel: 21-2146-4118 / 96480-6024

Tel.: (21) 2281-3350


Rua Olga nº 121, Bonsucesso –

Rio de Janeiro - RJ CEP.: 21041-140

CNPJ 04.205.619.0001-93
Website: www.jrbgrafica.com.br

EMPRESA REGULARIZADA NO SICAF

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento - 21-05-2020.pdf**
164K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: **jrb grafica** <jrbgrafica@gmail.com>

21 de maio de 2020 16:10

Recebido!

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestados: notaseatestos@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: 21 3274-7136
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br

HM1 Gráfica Locação e Comércio
CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4
Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061
Tel.: (21) 3274-7136 - e-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

**AO VIVA RIO
UPAS COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.**

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana da Silva Dias, infra-assinado, para os fins de prestação de serviço de locação de até 54 equipamentos de impressão, para atender as **UPAS Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá**, apresenta a seguinte proposta:

Item	Objeto	Qtd.	Valor por Equipamento	Valor Total Mensal	Valor Total 24 Meses
01	Equipamentos de Grande Porte - (Tipo I) Franquia mensal global por equipamento: 10.000 (dez mil) cópias.	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00	R\$ 82.800,00
02	Equipamentos de Pequeno Porte - (Tipo II) Franquia mensal global por equipamento: 3.000 (três mil) cópias.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00	R\$ 79.200,00
03	Equipamentos térmicos - (Tipo III) Franquia ilimitada de impressões, fornecimentos de ribbons e 3.000 etiquetas.	09	R\$ 255,00	R\$ 2.295,00	R\$ 55.080,00
VALOR TOTAL:				R\$ 9.045,00	R\$ 217.080,00

Valor Total Mensal: R\$ 9.045,00 - Nove mil e quarenta e cinco reais
Valor Total (24 meses): R\$ 217.080,00 - Duzentos e dezessete mil e oitenta reais

UPA Copacabana:

Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ - 22031-071

Multifuncionais TIPO I: Qtd. Máxima: 05 - Entrega Imediata: 03

Impressoras TIPO II: Qtd. Máxima: 10 - Entrega Imediata: 07

Impressoras Térmicas TIPO III: Qtd. Máxima: 03 - Entrega Imediata: 01

UPA Botafogo:

Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - 22260-000

Multifuncionais TIPO I: Qtd. Máxima: 05 - Entrega Imediata: 03

Impressoras TIPO II: Qtd. Máxima: 10 - Entrega Imediata: 07

Impressoras Térmicas TIPO III: Qtd. Máxima: 03 - Entrega Imediata: 01

UPA Jacarepaguá:

Rua André Rocha, 20 - Taquara, Rio de Janeiro/RJ - 22730-522

Multifuncionais TIPO I: Qtd. Máxima: 05 - Entrega Imediata: 03

Impressoras TIPO II: Qtd. Máxima: 10 - Entrega Imediata: 07

Impressoras Térmicas TIPO III: Qtd. Máxima: 03 - Entrega Imediata: 01

Validade da proposta: 120 (Cento e vinte) dias.

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação. Exceto papel.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.


Hm1 Gráfica Loc. EIRELI
Luciana da Silva Dias
Gerente Geral
CPF: 097.467.207-67



Rio de Janeiro (RJ), 21 de Maio de 2020

À OSS Viva Rio.

Att.: Setor de Compras

A Neo Loc agradece à oportunidade de poder apresentar esta proposta. Conforme solicitado, o documento a seguir apresenta a nossa proposta para a locação de equipamentos e serviços para a sua empresa.

Estamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários através de nossos telefones, e-mails e presencialmente.

Dados cadastrais da Neo Loc:
Razão Social: Neo Tecnologia da Informática Eirelli
Nome Fantasia: Neo Loc
CNPJ: 07.366.296/0001-08
Inscrição Estadual: 11.670.962
Inscrição Municipal: 1.231.0935
Endereço: Av. Beira Mar, 200 Centro – Rio de Janeiro/Rj

Atenciosamente,

Lucas Amaral
Diretor Comercial
Fone/Fax: (21)3590-6880
Cel.: (21)96838-0608
Email: lucas.reis@neoloc.com.br
Site: www.neoloc.com.br

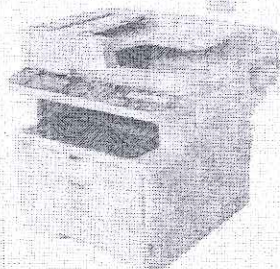
Fundada em 2005, a Neo Loc se tornou através do seu atendimento uma empresa referência no mercado de Tecnologia da Informação. Contando com uma equipe altamente qualificada, nos preocupamos em prover a cada cliente uma solução customizada de TI, mantendo-o atualizado periodicamente. Tudo isso para que nossos clientes foquem em seus negócios.

Principais Benefícios para o cliente

- Assistência on site com até 4 hrs de solução;
- Manutenção total inclusa, com técnicos certificados;
- Frota de carros e motos exclusivamente dedicados;
- Estoque reserva para substituição imediata;
- Baixo custo de locação em relação à compra;
- Equipamentos modernos e constantemente atualizados;
- O valor pago mensalmente é lançado como despesa, podendo ser abatido no IR.

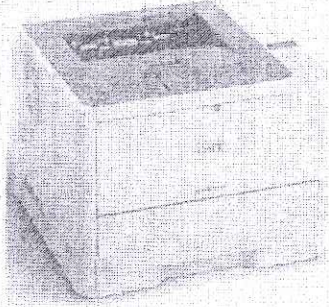
1 - IMPRESSORAS

Multifuncional Preto e Branco - OKI ES4172LP



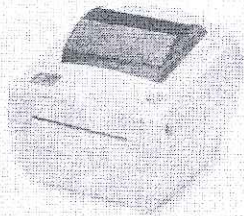
Item	Qtde	Especificações
01	15	Multifuncional Laser LEDES4172LP MFP - Funções: Impressora P&B, Fax, Scanner, Copiadora e impressões / digitalizações diretas via USB; - Velocidade: até 47ppm; - Alta resolução: 1200 x 1200 dpi; - Processador: 667 MHz; - Memória: 512 MB de memória RAM, 2,5 GB de memória FLASH para armazenamento; - Duplex (frente e verso) automático para todas as funções; - Bandeja de alimentação automática com capacidade para 250 folhas, mais uma bandeja de alimentação manual com capacidade para 100 folhas; - Display LCD 3,5", botões de acesso rápido, teclado alfanumérico, teclado QWERTY; - Impressão segura; - Ciclo mensal: 100.000 impressões; - Tamanhos máximos suportados: A4 e Ofício; - Interfaces: USB e Rede Gigabit Ethernet (10/100/1000).

Impressora Preto e Branco - OKI ES5112



Item	Qtde	Especificações
02	30	<p>Impressora Laser LEDES5112</p> <ul style="list-style-type: none">- Funções: Impressora P&B;- Velocidade: até 47ppm;- Alta resolução: 1200 x 1200 dpi;- Processador: 667 MHz;- Memória: 512 MB de memória RAM, 2.5 GB de memória FLASH para armazenamento;- Duplex (frente e verso) automático para todas as funções;- Bandeja de alimentação automática com capacidade para 530 folhas, mais uma bandeja de alimentação manual com capacidade para 100 folhas;- Display LCD;- Impressão segura;- Ciclo mensal: 100.000 impressões;- Tamanhos máximos suportados: A4 e Ofício;- Interfaces: USB e Rede Gigabit Ethernet (10/100/1000).

Impressora Térmica Zebra Gc-420t



Item	Qtde	Especificações
03	09	<ul style="list-style-type: none">- Possibilidade de escolher o modo de impressão: transferência térmica ou térmica direta- Velocidade: 102 mm/s de velocidade - processador de 32 bits para impressão em 203 dpi's- Ciclo Capacidade: Até 1000 impressões diárias;- Capacidade: Até 1000 impressões diárias;- Tecnologia Plug-and-Play: basta plugar e utilizar (conexão USB)

Totais por Grupo:

Item	Descrição	Custo Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Locação Mensal das Multifuncionais	R\$230,00	R\$3450,00	R\$41.400,00

Item	Descrição	Custo Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
02	Locação Mensal das Impressoras	R\$114,00	R\$3420,00	R\$41.040,00

Item	Descrição	Custo Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
03	Locação Mensal das Térmicas	R\$260,00	R\$2340,00	R\$28.080,00

Valor de Locação Mensal:

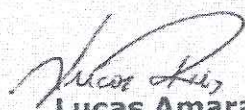
Total: R\$ 9.210,00 (Nove Mil Duzentos e Dez Reais).

Valor de Locação Anual:

Total: R\$ 110.520,00 (Cento e Dez Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

Condições Comerciais:

- Prazo de Validade da Proposta: 30 dias;
- Prazo de entrega: Imediato;
- **Todos os suprimentos estão inclusos (toner, unidade de imagem, unidade de fusão, etc.) nesta proposta, exceto o papel;**
- Franquia de 240.000 páginas, custo excedente de R\$0,04 centavos por página;
- Impressoras Térmicas fornecimento de Ribbons e Etiquetas;
- **Assistência On Site, com até 4 horas de solução;**
- Prazo do contrato: 24 meses, podendo ser renovado por igual período;
- Forma de Pagamento da Locação: A Faturar para 30 dias;
- Todos os impostos inclusos.


Lucas Amaral
Diretor Comercial



Para: VIVA RIO
 Pamella Vieira
 Assistente Adm - Setor de Contratos
 Contato: (21) 9 8057-1570

JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME
 CNPJ: 04.205.619/0001-93 Tel: 21-2281-3350 / 96480-6024
 Site: www.jrbgrafica.com.br / email: contato@jrbgrafica.com.br
 Banco Itaú Ag: 0023 CC: 80241-6

Segue abaixo cotação conforme solicitado. Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem e frete.

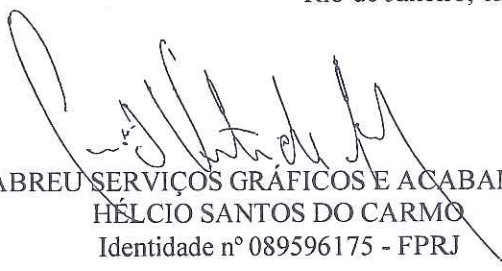
- Empresa regularizada no SIGA / SIAFI.

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	15	<p>Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco) TIPO I</p> <p>Funções: Cópia, Scanner e impressão; } Velocidade de impressão: 42 ppm; } Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI; } Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas; } Capacidade de alimentação de papel 300 folhas; } Interfaces: usb 2.0 e ethernet; } Duplex para cópia; } Duplex para impressão; } Duplex para digitalização; } Digitalização colorida; } Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi; } Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive; } Digitalização com OCR FTP; } Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2; } Emulação PCL6; } Impressão segura; } Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star; } Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem); } Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.</p>	300,00	4.500,00

2	UND	30	<p>Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento. TIPO II }</p> <p>Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima); } Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto); } Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal; } Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas; } Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m2 ; } Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo; } Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima; } Interface de E/S: USB; } Software de administração, configuração e gerenciamento; } Compatível com Linux, Windows XP, Vista, Seven, 8, 2003 e 2008 Server; } Permitir verificar o status da impressora; } Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes; } Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera); } Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7"); } Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star; } Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem); } Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.</p>	140,00	4.200,00
3	UND	9	<p>Impressora térmica TIPO III</p> <p>Impressora Térmica Ribbon } Resolução: 203dpi } Largura aproximada de Impressão: 104mm } Comunicação: Paralela, Serial e USB } Linguagem de Programação: EPL e ZPL } Peso aproximado de: 1,5kg } Sistema de carregamento de fita rápido e fácil } Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo. } Comunicação serial e paralela com interface USB } Recarga tipo Ribbon } Impressão de transferência térmica e térmica direta } Sistema de carregamento de fita rápido e fácil } Memória de pelo menos 8MB de Flash } Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec } Largura aproximada de impressão de 104 mm } Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo } Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01</p>	380,00	3.420,00

Valor total mensal	RS 12.120,00
--------------------	--------------

Rio de Janeiro, em 21 de maio de 2020.


JRB DE ABREU SERVIÇOS GRÁFICOS E ACABAMENTOS
HÉLCIO SANTOS DO CARMO
Identidade nº 089596175 - FPRJ

04.205.619/0001 - 93

J. R. B. SERVIÇOS
GRÁFICOS

RUA OLGA, 121 - PARTE
BOLEVICASSO - CEP 21041 - 140
RIO DE JANEIRO - RJ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA



COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
				HIMI	NEOLOC	JRB
1	15	24	Prestação de serviços de locação de até 54 (cinquenta e quatro) equipamentos, sendo até 15 (quinze) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 30 (trinta) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, e em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, e até 9 equipamentos térmicos (TIPO III) com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 300,00
2	30	24		R\$ 110,00	R\$ 114,00	R\$ 140,00
3	9	24		R\$ 255,00	R\$ 260,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 9.045,00	R\$ 9.210,00	R\$ 12.120,00
VALOR GLOBAL				R\$ 217.080,00	R\$ 221.040,00	R\$ 290.880,00

Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

ORÇADO PELO COMPRADOR:

GERENTE DE AQUISIÇÕES:
[Assinatura]
Matrícula: 19490
VIVA RIO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

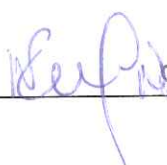


AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, especializada na prestação de serviço de **locação de impressoras**, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento (Upa) Copacabana**, administrada pela **OSS VIVA RIO**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 26 / 06 / 20

Assinatura do Solicitante/Responsável:


Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

IDENTIFICACAO / C.C. / RENASCIMENTO / CPF: 104163456DETRANRJ

CPF: 068.796.497-00 DATA NASCIMENTO: 27/04/1976

FILIOS: LAFIZ CARLOS GONZAGA DE SOUZA
 ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA

PROBADO EM TIPO: 1206876505
 PROIBIDO CLASIFICAR: 1206876505

AP REGISTRO: 01957304906 VALIDADE: 14/01/2021 DATA HABILITACAO: 04/09/2004

RESERVAÇÕES: A

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSAO: 18/01/2016

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

34º OFICIO DE NOTAS DA COMARCA DE CAPITAL / RJ

AUTENTICACAO

Certifico e dou fê que a presente copia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado como sendo original.
 Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.
 Em test. _____ da verdade. Coof. por _____

94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES - Substituto do Tabelião.
 Emolumentos: R\$ 5,57 TJ+Fundos: R\$ 1,98 ISS: R\$ 0,29 Total: R\$ 7,74
 Selo: ECUA04621-AT.J. Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

15783

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE HMI GRAFICA E
LOCAÇÕES EIRELI**

I- ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Professora Souza Leão nº 200/ Apto 302- Recreio dos Bandeirantes- CEP 22795-055.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI, com sua sede será na Rua Olga, 121, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21041-140. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.241.246/0001-13, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.6.0046955-4, por despacho de 15 de março de 2017, resolve efetuar a seguinte alteração no Contrato Social:

PRIMEIRO: Nomear **CARLOS VICENTE DE AMORIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Dom Helder Câmara, 6.001, Bloco 06, Aptº 1508, Pilares, RJ - CEP 20771-002, portador da Carteira de identidade nº 453088, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF/MF sob o nº 936.344.477-53, como Administrador da HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI.

Em vista da alteração ora procedida resolve a titular, consolidar e dar nova redação ao Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI**

I. ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Professora Souza Leão nº 200/ Apto 302- Recreio dos Bandeirantes- CEP 22795-055. Titular de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1º A empresa girará sob o nome empresarial. "HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI" estabelecida na Rua José dos Reis, 1.415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20770-061.

2º O capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, superior ao valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NÚMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD4E357A0E58A29D23C2D6F54C0F4560E2FEC1B8672BA5A2C4849CC77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/7



Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objetivo social é a prestação de serviços nas atividades de Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-99), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), Fotocopias (CNAE 82.19-9-01), Serviços de encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-01), Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 77.39-0-03), Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.29-8-00), Edição de Apostilas (CNAE 58.11-5/00), Serviços de acabamentos gráficos (CNAE 18.22-9-00) e Impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0-01).

4ª A empresa iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 2016, data de sua constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida em conjunto ou isoladamente pela titular, ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, acima qualificada, e pelo administrador CARLOS VICENTE DE AMORIM, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representa-la judicial ou extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Titular e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

[Handwritten signatures]

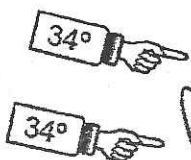

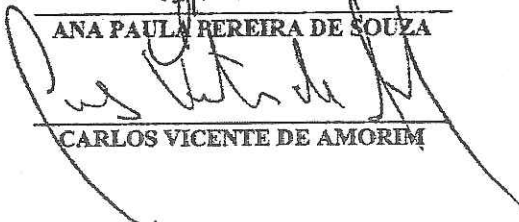
defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação vigente, noutras disposições que lhes forem aplicáveis.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se, a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, e em dois exemplares de igual teor.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.



ANA PAULA REREIRA DE SOUZA

CARLOS VICENTE DE AMORIM

Testemunhas:

ASS:  CPF: 009.991.887-04
Francisco Azevedo Costa Junior

ASS:  CPF: 030.166.097-20
Francisco Azevedo Costa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

NIRE: 336.0046955-4 Protocolo: 00-2018/387265-7 Data do protocolo: 05/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2018 SOB O NÚMERO 00003421722 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD4B357A0E58A29023C2D6F54C0F4560E2FEC1B86728A5A2C4849CC77E61D2DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/7



34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:

ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA

Em test. de Verdade. Com por

94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018

Emolumentos: R\$ 5,41 TJ-Fundos: R\$ 1,99 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62

ECUA04649-RJL

Consulte em <https://www3.tj.rj.gov.br/sistema/autenticacao>

157883-AR20423



34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:

CARLOS VICENTE DE AMORIM

Em test. de Verdade. Com por

94/17200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018

Emolumentos: R\$ 5,41 TJ-Fundos: R\$ 1,99 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62

ECUA04649-RWL

Consulte em <https://www3.tj.rj.gov.br/sistema/autenticacao>

157883-AR20423





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.92.31.83.93 - 24.241.246.000.113

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.241.246/0001-13
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME CARLOS VICENTE DE AMORIM	CPF 936.344.477-53
LOCAL E DATA Rio, 23/10/2018	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ - Rua Vitor Brandão de Lima, 140 - Av. Dom Helder Câmara, nº 5478 - Cachoimbi - Norte Shopping - Loja 3301 - Rio de Janeiro, RJ - Tel.: (21) 3275-1334

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
CARLOS VICENTE DE AMORIM.....

Em test. de de de
9417200-RAPHAEL BRAGA DE AMORIM SOARES-Substituto do Tabelião
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018
Emolumentos: R\$ 5,41 T.J.Fundaz: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,28 Total: R\$ 7,62
ECUA04544-RVO
Consulte em: <http://www.jucerja.org.br/registro>

157883

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

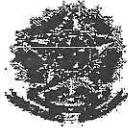
25/03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
NOME EMPRESARIAL HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.11-5-00 - Edição de livros 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE DOS REIS	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****
CEP 20.770-061	BARRIO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURO@CENTRODECOPIAS.COM.BR		UF RJ
TELEFONE (21) 3899-3500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 25/03/2020 às 09:05:00 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:14:34 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: **C05F.F93C.A6B2.3830**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2020/545563

Código de verificação de autenticidade: 37125b9c6f5225cb41c7e006150961b8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS: Desativada
NOME / RAZÃO SOCIAL: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 25/03/2020	ÀS 09:09:49
VÁLIDA ATÉ: 23/06/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8939919563**

Órgão: F/SUBTF/CIS-1

Controle: *6608/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897 de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de JANEIRO de 2020.

Carlos Luis Amaral
Fiscal de Rendas
Matr. 10/145.981-7

HORA:14:19

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 138625/2019, que no período de 1977 até 19/11/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.241.246/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 4GBM.5210.6M11.0034

Esta certidão tem validade até 19/05/2020, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 21/11/2019 às 08:02:10.3, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 25/11/2019 às 10:33:44.5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

13CC3C4MCC

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/04/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 26/07/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

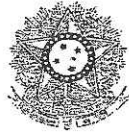
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030404101065148604

Informação obtida em 06/05/2020 13:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 10386778/2020

Expedição: 06/05/2020, às 13:53:12

Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.241.246/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 37 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 37, com número de ordem 04 e se destina ao livro G – Diário Geral, da empresa HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI, NIRE 33600469554, de 31/03/2017, CNPJ 24.241.246/0001-13, no município do Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR

FRANCISCO AZEVEDO COSTA
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC 9209



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

Nome: HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME
Protocolo: 00-2019/265876-0 NIRE: 33.6.0046955-4

Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 4
registrados sob o número 00003629090.

Data: 28/05/2019



00-2019/265876-0

JUCERJ

Cleiton Augusto Aguiar Silva
Mat. 01001407

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	25.760,44D	62.919,65D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****25.760,44D	*****62.919,65D
=DISPONIVEL		*****25.760,44D	*****62.919,65D
ESTOQUE (196)			
Mercadoias para Revenda (203)	1-1-03-01	102.507,48D	102.507,48D
=ESTOQUE		****102.507,48D	****102.507,48D
=Total - CIRCULANTE		****128.267,92D	****165.427,13D
NÃO CIRCULANTE (301)			
Contas Correntes (1589)			
Socios e Dirigentes (1596)	1-2-01-01	46.000,00C	105.000,00C
=Contas Correntes		*****46.000,00C	*****105.000,00C
=Total - NÃO CIRCULANTE		*****46.000,00C	****105.000,0
PERMANENTE (308)			
IMOBILIZADO (343)			
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	18.995,68D	36.146,61D
=IMOBILIZADO		*****18.995,68D	*****36.146,61D
=Total - PERMANENTE		*****18.995,68D	*****36.146,61D
=Total - ATIVO		****101.263,60D	*****96.573,74D

***** (XXXXX) *****

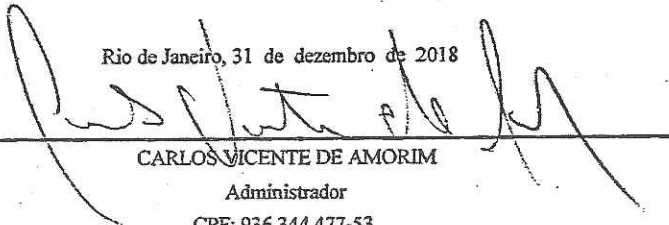
Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2018

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (469)			
CIRCULANTE (476)			
FORNECEDORES (490)			
Diversos (1554)	2-1-02-03	31.798,87C	0,00C
=FORNECEDORES		*****31.798,87C	*****0,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	0,00C	819,23C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	0,00C	606,42C
C.Sindical (560)	2-1-03-09	117,88C	0,00C
Simplex (1610)	2-1-03-15	279,69C	1.341,76C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****397,57C	*****2.767,41C
=Total - CIRCULANTE		*****32.196,44C	*****2.767,41C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
CAPITAL SOCIAL (665)			
Capital Integralizado (672)	2-4-01-01	93.700,00C	93.700,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****93.700,00C	*****93.700,00C
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	24.632,84D	24.739,17C
Prejuízos Acumulados (742)	2-4-04-03	0,00D	24.632,84D
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****24.632,84D	*****106,33C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****69.067,16C	*****93.806,33C
=Total - PASSIVO		****101.263,60C	*****96.573,74C

***** (XXXXX) *****

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 96.573,74 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018



CARLOS VICENTE DE AMORIM

Administrador

CPF: 936.344.477-53

RG: 453088 Orgão:

Expedição:



Francisco Azevedo Costa

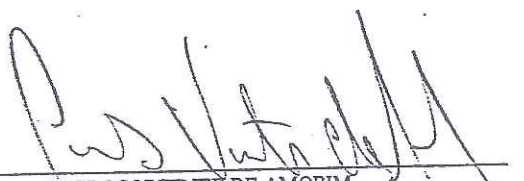
TEC.CONTABIL

CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

RG: Orgão:

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS			195.204,54C
Outros Serviços	3-1-02-04	826	****195.204,54C
-RECEITA DE SERVIÇOS			
-Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			****195.204,54C
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			11.712,29D
Simplex	3-2-01-08	1561	*****11.712,29D
-DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
Outros Materiais de Consumo	3-2-03-05	952	17.774,01D
-CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			*****17.774,01D
-Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****29.486,30D
-Total - RECEITAS			****165.718,24C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1085	67.175,86D
Horas Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	52,68D
Decimo Terceiro Salario	4-1-01-07	1120	5.919,99D
INSS e Contrib de Terceiros	4-1-01-08	1127	801,76D
FGTS	4-1-01-09	1134	7.459,41D
Indenizações e Avisos Previo	4-1-01-10	1141	1.237,33C
Vale Transporte	4-1-01-13	1162	7.448,55D
Ferias	4-1-01-15	1379	3.840,28D
Auxilio Alimentação e Cesta Basica	4-1-01-19	2758	18.197,80D
=DESPESAS COM PESSOAL			****109.659,00D


 CARLOS VICENTE DE AMORIM
 Administrador
 CPF: 936.344.477-53

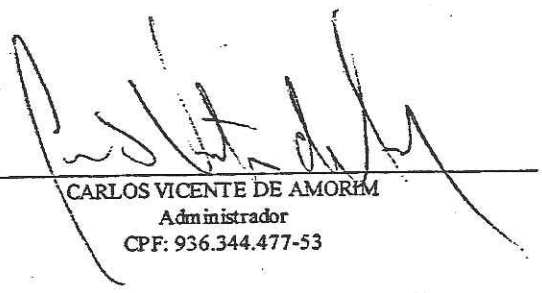

 Francisco Azevedo Costa
 Tec. Contabil
 CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

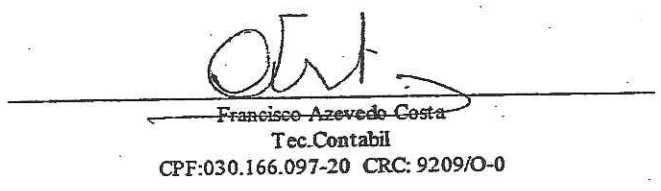
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorarios Pessoa Juridica	4-1-02-01	1183	745,00D
Luz e Força	4-1-02-03	1197	17.984,60D
Água e Esgoto	4-1-02-04	1204	3.201,06D
Telefone/Internet	4-1-02-06	1218	166,63D
Conservação de Bens	4-1-02-21	1386	9.222,78D
			*****31.320,07D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****140.979,07D
Total - DESPESAS			*****140.979,07D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS -----> 165.718,24C
 DESPESAS + CUSTO -----> 140.979,07D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****24.739,17

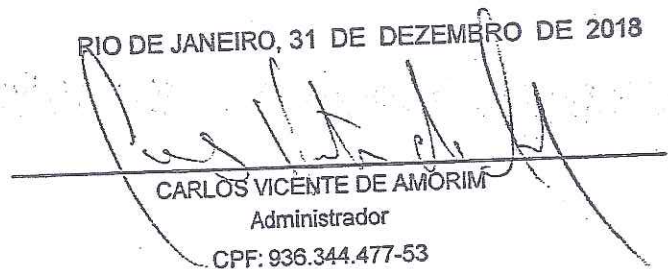
***** (XXXXX) *****


 CARLOS VICENTE DE AMORIM
 Administrador
 CPF: 936.344.477-53


 Francisco Azevedo Costa
 Tec. Contabil
 CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 24.739,17 (VINTE E QUATRO
MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE Reais E DEZESSETE
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



CARLOS VICENTE DE AMORIM

Administrador

CPF: 936.344.477-53



Francisco Azevedo Costa

TEC.CONTABIL

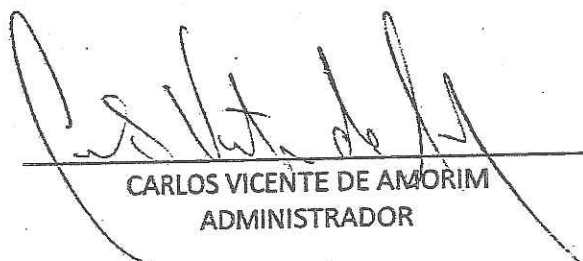
CPF: 030.166.097-20 CRC: 9209/O-0

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 37 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 37 com número de ordem 04 e se destinou ao Livro G – Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa HM1 GRAFICA E LOCAÇÕES EIRELI.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.



CARLOS VICENTE DE AMORIM
ADMINISTRADOR



FRANCISCO AZEVEDO COSTA
Técnico Contábil – CRC 9209



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: 21 3274-7136
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ 24.241.246/0001-13
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE 31-12-2018

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	<u>ATIVO CIRCULANTE + RELIZAVEL LONGO PRAZO</u>	165.427,13	1,54
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	107.767,41	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORENTE

LC	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	165.427,13	59,78
	PASSIVO CIRCULANTE	2.767,41	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG	<u>ATIVO GERAL</u>	201.573,74	1,87
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	107.767,41	



CONTRATO Nº 266/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA
FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada locação de até **18 (Dezoito) equipamentos**, sendo até **05 (Cinco) equipamentos de grande porte (TIPO I)**, com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até **10 (Dez) equipamentos de pequeno porte (TIPO II)**, com franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, e em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, e até **3 (Três) equipamentos térmicos (TIPO III)** com franquias ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas para atender as necessidades da **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) Copacabana**, administrada pela **OSS VIVA RIO**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com todas as obrigações e qualificações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes no Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e qualquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e



VIVARIO

III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (Doze) meses, com data de início em 26/06/2020 e término em 25/06/2021** podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre os Entes Contratantes e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

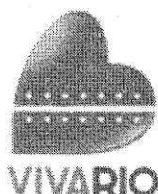
A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato será de até **R\$ 36.180,00 (Trinta e seis mil e cento e oitenta reais)** cuja parcela mensal será de até **R\$ 3.015,00 (Três mil e quinze reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Multifuncionais - TIPO I			
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Valor Unitário
UPA COPACABANA	5	3	R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)

Impressoras - TIPO II			
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Valor Unitário
UPA COPACABANA	10	7	R\$ 110,00 (Cento e dez reais)



Impressoras Térmicas - TIPO III			
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Valor Unitário
UPA COPACABANA	3	1	R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.



Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre os Entes Contratantes e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

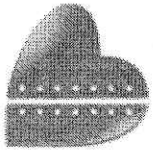
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



VIVARIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO



Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: Gerente do setor de Aquisições
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o representante do setor comercial como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME.

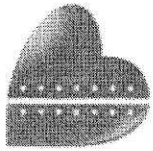
Rua: José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: (11) 3274-7136 / (21) 3899-3500
Atenção: Srª. Jessica Evaristo.
E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br




VIVARIO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2020




VIVA RIO
 JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
 Coordenação Geral de Saúde
 CRM 52.60525-9
 Matrícula: 22934
 VIVA RIO




HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:
 Pamella Vieira
 Matrícula: 18831
 Contratos
 Viva Rio

1ª) 

 Nome:
 CPF/MF n.º 137.895.967-0

Elaine Rocha
 Matrícula: 19378
 Contratos
 Viva Rio 
 2ª) _____
 Nome:
 CPF/MF n. 120.082.894-61

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL



São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de até **18 (Dezoito) equipamentos**, sendo até **05 (Cinco) equipamentos de grande porte (TIPO I)**, com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até **10 (Dez) equipamentos de pequeno porte (TIPO II)**, com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, e em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, e até **3 (Três) equipamentos térmicos (TIPO III)** com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas para atender as necessidades da **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) Copacabana**, administrada pela **OSS VIVA RIO**.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros,



quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

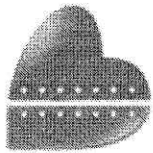
7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



VIVARIO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 26 de Junho de 2020.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

1º Transigente
VIVA RIO

2º Transigente
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

Testemunhas: **Pamella Vieira**
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

1318959610

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

57899782708

Jennifer Rocha
Matrícula: 182
Contratos
VIVA RIO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO



1.1. Prestação de serviços de locação de até 54 (cinquenta e quatro) equipamentos, sendo até 15 (quinze) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 30 (trinta) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, e em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, e até 9 equipamentos térmicos (TIPO III) com franquias ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de impressão de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Prestação de serviços de locação de até 54 (cinquenta e quatro) equipamentos, sendo até 15 (quinze) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 30 (trinta) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, e em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, e até 9 equipamentos térmicos (TIPO III) com franquias ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas para atender as necessidades das **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco)

TIPO I

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Interfaces: usb 2.0 e ethernet;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização colorida;
- ✓ Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi;
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive;
- ✓ Digitalização com OCR FTP;
- ✓ Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2;
- ✓ Emulação PCL6;
- ✓ Impressão segura;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.2. Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento.

TIPO II

- ✓ Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal;
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m²;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Interface de E/S: USB;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows XP, Vista, Seven, 8, 2003 e 2008 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes;
- ✓ Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera);
- ✓ Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7");
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.3. Impressora térmica

TIPO III



- ✓ Impressora Térmica Ribbon
- ✓ Resolução: 203dpi.
- ✓ Largura aproximada de Impressão: 104mm
- ✓ Comunicação: Paralela, Serial e USB
- ✓ Linguagem de Programação: EPL e ZPL
- ✓ Peso aproximado de: 1,5kg
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo.
- ✓ Comunicação serial e paralela com interface USB
- ✓ Recarga tipo Ribbon
- ✓ Impressão de transferência térmica e térmica direta
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Memória de pelo menos 8MB de Flash
- ✓ Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec
- ✓ Largura aproximada de impressão de 104 mm
- ✓ Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo
- ✓ Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A CONTRATADA deverá deixar na unidade onde o equipamento estiver lotado a quantidade mínima de 02 (dois) cartuchos de toner reservas (sobressalentes) por equipamento;

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

3.9. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.12. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos

3.13. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.15. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada

3.16. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



3.17. A CONTRATADA terá que percorrer todas as unidades mensalmente onde estão locados seus equipamentos para realizar controle e atestação da locação, coletando assinatura dos responsáveis, com carimbo e data do período de cobrança, para ser anexa as notas fiscais.

3.18. Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio (conforme fluxos descritos no item 11).

3.19. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

3.20. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente as notas que passarem pelo fluxo de atesto presente no item 10.1.1 deste documento.

3.21 A reposição de papel não será responsabilidade da CONTRATADA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

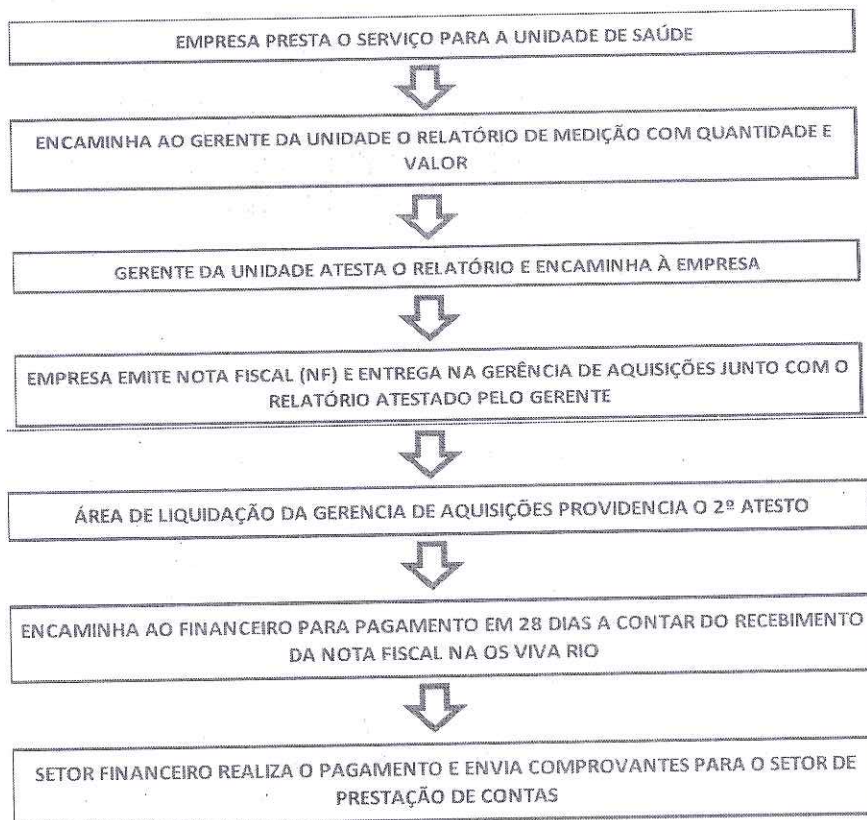
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas para solicitações que representam até 3% do quantitativo total deste objeto, sendo este um estoque mínimo necessário para atendimento a demandas emergenciais das unidades de saúde. Este percentual de estoque mínimo deverá ser renovado após 30 dias corridos a partir da última solicitação emergencial. Para solicitações não emergenciais, o prazo deverá se dar em até 30 dias corridos a partir da solicitação;

6.2 A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos;

6.3 A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio, e deverá respeitar o fluxo indicado no item 10 (Fluxos);

6.4 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.



7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3 Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7.8 Deverão vir anexos à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração de cada equipamento por unidade, conforme indicado pelo fluxo do item 10 (Fluxos). O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os equipamentos serão instalados nas unidades descritas a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

8.2 Os equipamentos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

8.3. Endereço e Entrega de Equipamentos

Multifuncionais - TIPO I			
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	5	3	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	5	3	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	5	3	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

Impressoras - TIPO II			
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	10	7	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	10	7	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	10	7	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522



Impressoras Térmicas - TIPO III			
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	3	1	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	3	1	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	3	1	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

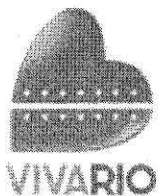
9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10 FLUXOS

10.1 A CONTRATADA deverá seguir os seguintes fluxos de atesto, solicitação e retirada:

10.1.1 Fluxo de processos de atesto (Os fluxos podem ser alterados a qualquer tempo por necessidade do contratante)



10.1.2 Formulário de atesto

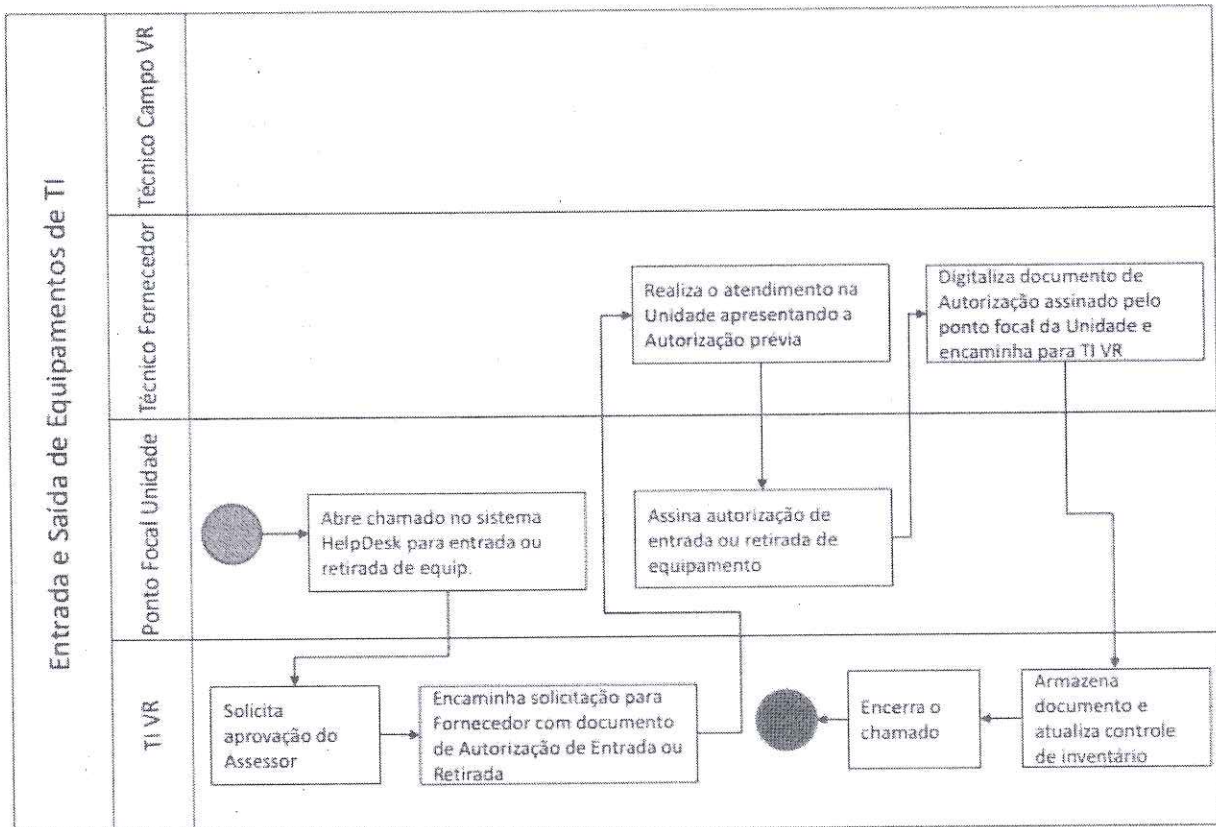
Projeto:											
Unidade:											
Mês Anterior						Mês Atual					
Quantidade Computadores:						Quantidade Computadores:					
Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Quantidade Impressoras:					<input type="text"/>	Quantidade Impressoras:					<input type="text"/>
Quantidade Outros (Especificar):					<input type="text"/>	Quantidade Outros (Especificar):					<input type="text"/>
<input type="text"/>					<input type="text"/>	<input type="text"/>					<input type="text"/>
<input type="text"/>					<input type="text"/>	<input type="text"/>					<input type="text"/>
Justificativa para Diferenças:											
Computadores:		<input type="text"/>									
Impressoras:		<input type="text"/>									
Outros:		<input type="text"/>									
Técnico:	<input type="text"/>										
Data:	<input type="text"/>										

Assinatura Ponto Focal Unidade

Assinatura TI Viva Rio



10.1.3 Fluxo de solicitação de entrada e saída de equipamentos



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



10.1.4 Formulário de entrada e saída de equipamentos

ID:

Ex.: E28081702201 (E/R – Entrada/Retirada; Data; 3 Dígitos Unidade ; 2 Dígitos Sequencial)

Os equipamentos

Ex.: Computador Tipo 1

, quantidade:

números de série:

estão autorizados a dar

Entrada

Saída

da Unidade

Data:

Data:

Assinatura Ponto Focal Unidade

Assinatura TI Viva Rio



11 DISPOSIÇÕES GERAIS


11.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;
11.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

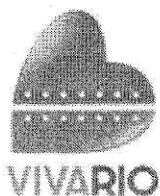
12- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13- CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 26683
Tecnologia da Informação
Viva Rio
Gerência Tecnologia da informação
VIVA RIO



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no

Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



À
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME .
Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos o serviço de locação de equipamentos de impressão para atender as necessidades da **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) Copacabana**, administrado pela **OSS Viva Rio**, nos termos do **CONTRATO 266/2020**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa a **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, terá início em **26/06/2020** e término em **25/06/2021**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2020.

Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio



Setor de Contratos
VIVA RIO



Rua José dos Reis, 1415 - Engenho de Dentro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.770-061
CNPJ 24.241.246/0001-13 I.M. 1.003.880-4
Tel.: 21 3274-7136
EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF
www.hm1.com.br

HM1 Gráfica Locação e Comércio
CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4
Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061
Tel.: (21) 3274-7136 - e-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

AO VIVA RIO
Atendimento as UPAS

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ, apresenta a seguinte proposta:

Item	Objeto	Opção	Qtd.	Franquia de pulseiras	Valor unitário da impressão de pulseira	Valor Total Mensal
01	Locação de Impressora Térmica, para impressão de Pulseiras Hospitalares, com fornecimento de insumos, pulseiras, assistência técnica e peças.	Opção 01	01	3500	1,00	R\$ 3.500,00
	<u>Especificação da impressora:</u> Impressora Zebra padrão modelo GC420T ou impressora similar ou superior Termica direta.	Opção 02	01	5000	0,95	R\$ 4.750,00
	<u>Especificação da Pulseira:</u> Pulseira modelo Tyrex, Anti-alérgica, resistente, prova d'água, fabricado por credenciada Anvisa. Tamanho 25mm x 290 mm - branca	Opção 03	01	6000	0,90	R\$ 5.400,00
		Opção 04	01	8000	0,82	R\$ 6.480,00
	<u>Impressora Reserva:</u> Por saber que é primordial o serviço de impressão e a alta quantidade, deixaremos um equipamento RESERVA disponível na unidade, podendo também ser utilizado simultaneamente.	Opção 05	01	10000	0,80	R\$ 8.000,00
Valor unitário da impressão de pulseira excedente a utilização contratada é o valor unitário da opção escolhida.						

Validade da proposta: 120 (Cento e vinte) dias.
Contrato: 12 meses

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação. Exceto papel.

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2020.


HM1 Gráfica e Com. EIRELI

Ana Paula Pereira de Souza
Gerente.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade de IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Inclusão de impressora térmica para impressão de pulseiras hospitalares, com fornecimento de insumos, pulseiras, assistência técnica e peças**, no contrato ao qual dispõe da locação de até **18 (Dezoito) equipamentos**, sendo até **05 (Cinco) equipamentos de grande porte (TIPO I)**, com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até **10 (Dez) equipamentos de pequeno porte (TIPO II)**, com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, e em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, e até **3 (Três) equipamentos térmicos (TIPO III)** com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas para atender as necessidades da **Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) Copacabana**,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais)**, referente a uma **franquia de 6.000 (Seis mil) pulseiras**.

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 263/2020 passará a ser de até **R\$ 89.280,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:




Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.




VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO




HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas: Taissa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26515
Viva Rio

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº 135.241.707-76

Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio

2ª) 

Nome:
CPF/MF nº 120.082.89461



Papelaria e Copiadora Oitenta e Oito Ltda

CNPJ: 39.905.278/0001-43

insc. mun. 01.510.380

A/C: VIVARIO

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

Serviços de Locação:

UPA Copacabana

15 multifuncionais de grande porte

R\$ 380,00 cada

Valor total mensal: R\$ 5.700,00

30 impressoras de pequeno porte

R\$ 160,00 cada

Valor total Mensal R\$ 4.800,00

9 impressoras térmicas com fornecimento de 3.000 etiquetas por equipamento

R\$ 315,00

Valor total mensal R\$ 2.835,00

1 impressora de pulseiras com fornecimento 8.000 pulseiras por equipamento

R\$ 10.900,00 **Nos Valores estão inclusos frete e impostos.**

Entrega: 3 dias úteis

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Sebastião Ladeira

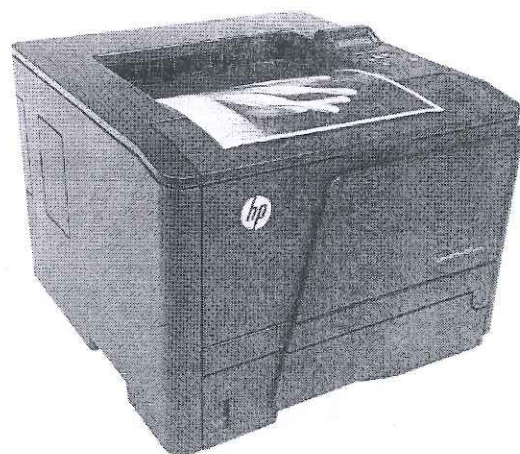
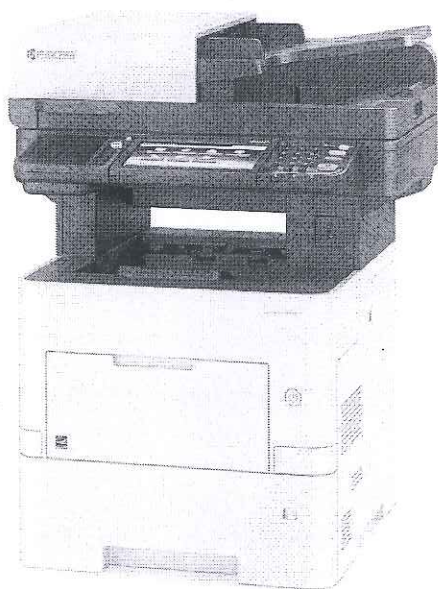


LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/COPIADORA

√Empresa: OS VIVA RIO

√Produtos e serviços prestados pela Copi Brasil:

- . Equipamento;
- . Toner;
- . Toner Reserva;
- . Manutenção Preventiva;
- . Manutenção Corretiva;
- . Peças reposição;
- . Mão de obra para troca de peças
- . Software de Impressão



OBS: Os modelos dos equipamentos podem sofrer alterações de acordo com estoque, porem mantendo as mesmas características técnicas contidas no Termo.

Ate 15 Multifuncionais (TIPO I)

Impressora comum PB	Franquia por maquina	Pagina excedente	Valor Unitario Mensal	Valor Total Mensal
KYOCERA M3655	10.000 pgs PB	0,04 centavos PB	R\$ 500,00 cada	R\$7.500,00

Ate 30 Impressoras (TIPO II)

Impressora comum PB	Franquia por maquina	Pagina excedente	Valor Unitario Mensal	Valor Total Mensal
HP PRO 400 M401	3.000 pgs PB	0,04 centavos PB	R\$ 300,00 cada	R\$9.000,00

Ate 09 Impressoras (TIPO III)

Impressora Termica Etiquetas	Franquia por maquina	Pagina excedente	Valor Unitario Mensal	Valor Total Mensal
Zebra GC420t	3.000 Etiquetas	0,07 centavos	R\$ 350,00 cada	R\$3.150,00

Ate 01 Impressoras (TIPO IV)

Impressora Termica Etiquetas	Franquia por maquina	Pagina excedente	Valor Unitario Mensal	Valor Total Mensal
Zebra ZT230	8.000 Etiquetas	0,07 centavos PB	R\$ 850,00	R\$800,00

15 Impressoras	TIPO I	R\$7.500,00
30 Impressoras	TIPO II	R\$9.000,00
09 iMPRESSORAS	TIPO III	R\$3.150,00
01 Impressoras	TIPO IV	R\$800,00
	TOTAL GERAL MENSAL	R\$20.450,00

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 48 horas

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2021.



COIBRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

AV- RIO BRANCO Nº 31 SALA 1503 CENTRORJ CEP: 20.090-000CNPJ31.908.730/0001-19
INSCRIÇÃOESTADUAL11287255 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.140.877-0
TEL(21)3174-0991(21) 97926-6096

**JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME**

CNPJ: 04.205.619/0001-93 Insc. Estadual: 77118217

Endereço: Rua Olga, nº 121, Bonsucesso, CEP: 21041-140

Rio de Janeiro – RJ -Tel: 21-2281-3350 / 96480-6024

email: jrbgrafica@jrbgrafica.com.br

Banco Itaú Ag: 0023 CC: 80241-6

Para:

VIVA RIO / ATT: Taissa Dantas - Viva Rio**Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Copacabana**

Rua do Russel, 76 – Glória

Rio de Janeiro-RJ CEP: 22210-010

Tel.: 55 21 2555-3750 / 55 21 97437-4331


Segue abaixo cotação conforme solicitado. Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, frete e demais despesas inerentes aos custos de fabricação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	P. UN	P. TOTAL
01	Multifuncional laser monocromática (Preto&Branco) TIPO I <input type="checkbox"/> Funções: Cópia, Scanner e impressão; <input type="checkbox"/> Velocidade de impressão: 42 ppm; <input type="checkbox"/> Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI; <input type="checkbox"/> Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas; <input type="checkbox"/> Capacidade de alimentação de papel 300 folhas; <input type="checkbox"/> Interfaces: Usb 2.0 e ethernet; <input type="checkbox"/> Duplex para cópia; <input type="checkbox"/> Duplex para impressão; <input type="checkbox"/> Duplex para digitalização; <input type="checkbox"/> Digitalização colorida; <input type="checkbox"/> Digitalização com qual. de até 19200x19200 dpi; <input type="checkbox"/> Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive; <input type="checkbox"/> Digitalização com OCR FTP; <input type="checkbox"/> Vidro de exposição com tam. mínimo de Ofício 2; <input type="checkbox"/> Emulação PCL6; <input type="checkbox"/> Impressão segura; <input type="checkbox"/> Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; modo de economia de energia <input type="checkbox"/> Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem); <input type="checkbox"/> Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers e manuais para Windows 7, 8 e 10 em português; com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.	5	450,00	2.250,00
	Impressora de pequeno porte - Impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento. TIPO II } Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima); } Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática } (Preto); } Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no } modo normal; } Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, } transparências e etiquetas; } Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m2 } ; } Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no } mínimo; } Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no } mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os } tamanhos de mídia, descritos no item acima; } Interface de E/S: } USB; } Software de administração, configuração e gerenciamento; } Compatível com Linux, Windows 8, 2003 e 2008 Server; } Permitir	10	440,00	4.400,00

<p>verificar o status da impressora; } Dimensões Máximas (LxPxA) 38 x 38 x 26 cm } Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; modo de economia de energia } Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem); } Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers e manual para Windows 7, 8 e 10 em português Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01 com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.</p>			
<p>Impressora térmica para impressão de adesivos TIPO III } Impressora Térmica Ribbon } Resolução: 203dpi } Largura aproximada de Impressão: 104mm } Comunicação: USB } Linguagem de Programação: EPL e ZPL } Peso aproximado de: 2kg } Sistema de carregamento de fita rápido e fácil } Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo. } Recarga tipo Ribbon } Impressão de transferência térmica e térmica direta } Memória de pelo menos 8MB de Flash } Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec } Largura aproximada de impressão de 104 mm</p>	3	450,00	1.350,00
<p>. Impressora térmica para impressão de pulseiras de identificação TIPO IV } Impressora Térmica Ribbon } Resolução: 203dpi } Largura aproximada de Impressão: 104m } Comunicação: USB } Comunicações Extras (opcionais): Ethernet, Serial e Paralela } Linguagem de Programação: EPL e ZPL } Peso aproximado de: 2kg } Sistema de carregamento de fita rápido e fácil } Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo. } Recarga tipo Ribbon } Impressão de transferência térmica e térmica direta } Memória de pelo menos 8MB de Flash } Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec } Largura aproximada de impressão de 104 mm } 32.500 pulseiras. Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo } Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01 } Pulseira 25mm x 290mm, branca, antialérgica, resistente, à prova d'água e fabricado por credenciada Anvisa</p>	4	16.250,00	65.000,00
Total			RS 73.000,00

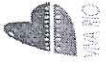
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Rio de Janeiro, em 23 de junho de 2021.


JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME
CARLOS VICENTE DE AMORIM
Identidade nº 453088 - MB

J.R.B. SERVIÇOS
GRÁFICOS
RUA ...
...
...
...

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

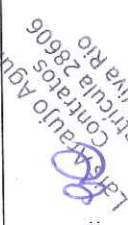



COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 1090/2020

OBJETO

Prestação de serviços de locação de até 55 (cinquenta e cinco) equipamentos, sendo até 15(quinze) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 30 (trinta) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, e até 9 equipamentos térmicos (TIPO III) com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas e 1 (um) equipamento (TIPO IV) com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 8.000 (Oito mil) pulseiras para atender as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) COPACABANA**, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

ITEM	QNT	QNT MESES	HMI	OITENTA E		COPI BRASIL	JRB GRÁFICA
				OITO			
I	15	12	R\$ 230,00	R\$ 380,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	
II	30	12	R\$ 110,00	R\$ 160,00	R\$ 300,00	R\$ 440,00	
III	9	12	R\$ 255,00	R\$ 315,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	
IV	1	12	R\$ 6.800,00	R\$ 8.900,00	R\$ 800,00	R\$ 16.250,00	
VALOR GLOBAL MÊS				R\$ 15.845,00	R\$ 22.235,00	R\$ 20.450,00	R\$ 40.250,00
VALOR GLOBAL CONTRATUAL							

ORÇADO PELO COMPRADOR:  Matrícula 28606
Vila Rica

 Gerente de Aquisições
Vila Rica

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



VIVARIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato o qual dispõe a Locação de até **19 (Dezenove) impressoras e multifuncionais, sendo até 5 (cinco) equipamentos de grande porte (do TIPO I)**, com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, **até 10 (dez) equipamentos de pequeno porte (do TIPO II)**, com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, e em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, **até 3 (três) equipamentos térmicos (do TIPO III)** com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas e **1 (um) equipamento térmico de impressão de pulseiras (do tipo IV)** com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 8.000 (oito mil) pulseiras, para atender as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento Copacabana**, administrada pela **OSS VIVA RIO**.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o equipamento térmico de impressão de pulseiras (do tipo IV) passa a fornecer até 8.000 (oito mil) pulseiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº 266/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 26 de junho de 2021 a 25 de junho de 2022**.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, sendo o valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) do equipamento TIPO I, R\$ 110,00 (cento e dez reais) do equipamento TIPO II, R\$ 255,00 (duzentos



e cinquenta e cinco reais) do equipamento TIPO III (Térmica) e R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) do equipamento TIPO IV.

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 113.940,00 (cento e treze mil, novecentos e quarenta reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 266/2020 passará a ser de até **R\$ 203.220,00 (duzentos e três mil, duzentos e vinte reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2021.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.605-15-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

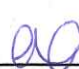



VIVA RIO



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

1ª) 
Nome: Lais Aguiar
CPF/MF nº 122027710
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio

2ª) 
Nome: Taissa Dantas Sousa
CPF/MF nº 135.271.407-14
Matrícula 26515
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de até 55 (cinquenta e cinco) equipamentos, sendo até 15 (quinze) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 30 (trinta) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, e em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, e até 9 equipamentos térmicos (TIPO III) com franquias ilimitadas de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas e 1 (um) equipamento (TIPO IV) com franquias ilimitadas de impressões, fornecimento de Ribbons e até 8.000 (Oito mil) pulseiras para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Copacabana, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de impressão de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

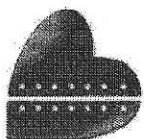
3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Prestação de serviços de locação de até 55 (cinquenta e cinco) equipamentos, sendo até 15 (quinze) equipamentos de grande porte (TIPO I), com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 30 (trinta) equipamentos de pequeno porte (TIPO II), com franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, e em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos três meses seguintes, e até 9 equipamentos térmicos (TIPO III) com franquias ilimitadas de impressões, fornecimento de Ribbons e até 3.000 (Três mil) etiquetas, e 1 (um) equipamento (TIPO IV) com franquias ilimitadas de impressões, fornecimento de Ribbons e até 8.000 (Oito mil) pulseiras para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Copacabana, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para bom funcionamento dos equipamentos, dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. Multifuncionais de grande porte - multifuncional laser monocromática (Preto&Branco)

TIPO I



VIVARIO

- Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- Velocidade de impressão: 42 ppm;
- Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- Interfaces: usb 2.0 e ethernet;
- Duplex para cópia;
- Duplex para impressão;
- Duplex para digitalização;
- Digitalização colorida;
- Digitalização com qualidade de até 19200x19200 dpi;
- Digitalização para: e-mail, arquivo, pasta de rede e pen drive;
- Digitalização com OCR FTP;
- Vidro de exposição com tamanho mínimo de Ofício 2;
- Emulação PCL6;
- Impressão segura;
- Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.2. Impressora de pequeno porte - impressora laser monocromática (Preto & Branco) para consultórios de atendimento.

TIPO II

- Impressora Laser monocromática: 20 ppm (velocidade mínima);
- Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi, no modo normal;
- Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- Gramaturas: no mínimo 64 a 105 gr/m²;
- Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4 no mínimo;
- Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- Interface de E/S: USB;
- Software de administração, configuração e gerenciamento;
- Compatível com Linux, Windows XP, Vista, Seven, 8, 2003 e 2008 Server;
- Permitir verificar o status da impressora;
- Linguagem de Descrição de Páginas e Fontes;
- Nível de ruído: Inferior a 50 dBA (impressão) / inferior a 26 dBA (em espera);
- Dimensões Máximas (LxPxA) 33.1 x 21.5 x 17.8 cm (13" x 8.5" x 7");
- Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows 7, 8 e 10 em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.



3.1.3. Impressora térmica para impressão de etiquetas.

TIPO III

- Impressora Térmica Ribbon
- Resolução: 203dpi
- Largura aproximada de Impressão: 104mm
- Comunicação: Paralela, Serial e USB
- Linguagem de Programação: EPL e ZPL
- Peso aproximado de: 1,5kg
- Sistema de carregamento de fita rápido e fácil Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo.
- Comunicação serial e paralela com interface USB
- Recarga tipo Ribbon
- Impressão de transferência térmica e térmica direta
- Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- Memória de pelo menos 8MB de Flash
- Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec
- Largura aproximada de impressão de 104 mm
- Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo
- Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01

3.1.4. Impressora térmica para impressão de pulseiras

TIPO IV

- Impressora Térmica Ribbon
- Resolução: 203dpi
- Largura aproximada de Impressão: 104mm
- Comunicação: Paralela, Serial e USB
- Linguagem de Programação: EPL e ZPL
- Peso aproximado de: 1,5kg
- Sistema de carregamento de fita rápido e fácil Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo.
- Comunicação serial e paralela com interface USB
- Recarga tipo Ribbon
- Impressão de transferência térmica e térmica direta
- Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- Memória de pelo menos 8MB de Flash
- Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec
- Largura aproximada de impressão de 104 mm
- Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo
- Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01
- Pulseira 25mm x 290mm, branca, antialérgica, resistente, à prova d'água e fabricado por credenciada Anvisa

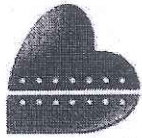
3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.



- 3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.7. A CONTRATADA deverá deixar na unidade onde o equipamento estiver lotado a quantidade mínima de 02 (dois) cartuchos de toner reservas (sobressalentes) por equipamento;
- 3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade
- 3.9. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.
- 3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.12. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos
- 3.13. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 3.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.15. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada 3.16. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.17. A CONTRATADA terá que percorrer todas as unidades mensalmente onde estão localizados seus equipamentos para realizar controle e atestação da locação, coletando assinatura dos responsáveis, com carimbo e data do período de cobrança, para ser anexa as notas fiscais.
- 3.18. Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio (conforme fluxos descritos no item 11).
- 3.19. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.
- 3.20. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente as notas que passarem pelo fluxo de atesto presente no item 10.1.1 deste documento.
- 3.21 A reposição de papel não será responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.22 A CONTRATADA deverá disponibilizar 1 (UM) equipamento do TIPO IV para contingência em cada unidade, para que no caso da paralização do equipamento principal a produção das pulseiras de identificação dos pacientes não seja comprometida.
- 3.23 A CONTRATADA deverá disponibilizar na proposta o valor unitário das pulseiras que deverá ser cobrado em caso de pedidos excedentes da franquia contratada por parte da CONTRATANTE.



VIVARIO

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir da assinatura.

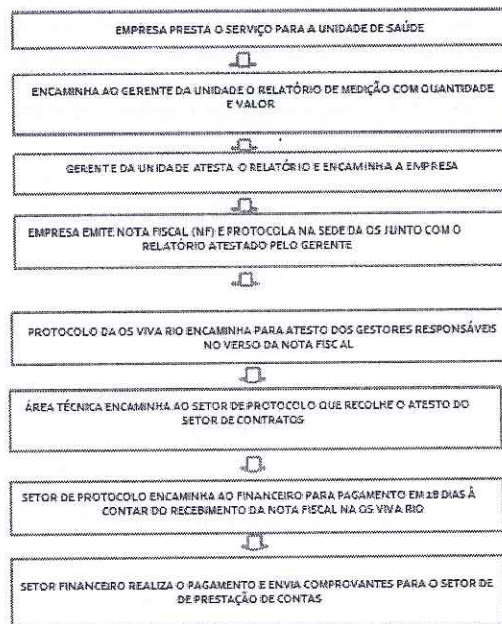
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da VIVA RIO.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (Anexo II). A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema- Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de 48 horas para solicitações que representam até 3% do quantitativo total deste objeto, sendo este um estoque mínimo necessário para atendimento a demandas emergenciais das unidades de saúde. Este percentual de estoque mínimo deverá ser renovado após 30 dias corridos a partir da última solicitação emergencial. Para solicitações não emergenciais, o prazo deverá se dar em até 30 dias corridos a partir da solicitação;

6.2 A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos;

6.3 A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSS Viva Rio, e deverá respeitar o fluxo indicado no item 10 (Fluxos);

6.4 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3 Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7.8 Deverão vir anexos à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração de cada equipamento por unidade, conforme indicado pelo fluxo do item 10 (Fluxos). O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os equipamentos serão instalados nas unidades descritas a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

8.2 Os equipamentos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

8.3. Endereço e Entrega de Equipamentos

Multifuncionais - TIPO I			
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	5	3	Rua Siqueira Campos, 129, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-071

Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema- Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



Impressoras - TIPO II			
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	10	7	Rua Siqueira Campos, 129, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-071

Impressoras Térmicas (Etiquetas) - TIPO III			
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	3	1	Rua Siqueira Campos, 129, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-071

Impressoras Térmicas (Pulseiras) - TIPO IV			
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
UPA COPACABANA	1	1	Rua Siqueira Campos, 129, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-071

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10 FLUXOS

10.1 A CONTRATADA deverá seguir os seguintes fluxos de atesto, solicitação e retirada:

10.1.1 Fluxo de processos de atesto (Os fluxos podem ser alterados a qualquer tempo por necessidade do contratante)

10.1.2 Formulário de atesto



Projeto:
Unidade:

Mês Anterior:

Quantidade Computadores:

Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Quantidade Impressoras:

Quantidade Outros (Especificar):

<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Mês Atual

Quantidade Computadores:

Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3	Tipo 4	Tipo 5	Tipo 6
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Quantidade Impressoras:

Quantidade Outros (Especificar):

<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Justificativa para Diferenças:

Computadores:

Impressoras:

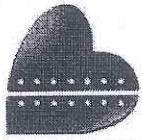
Outros:

Técnico:

Data:

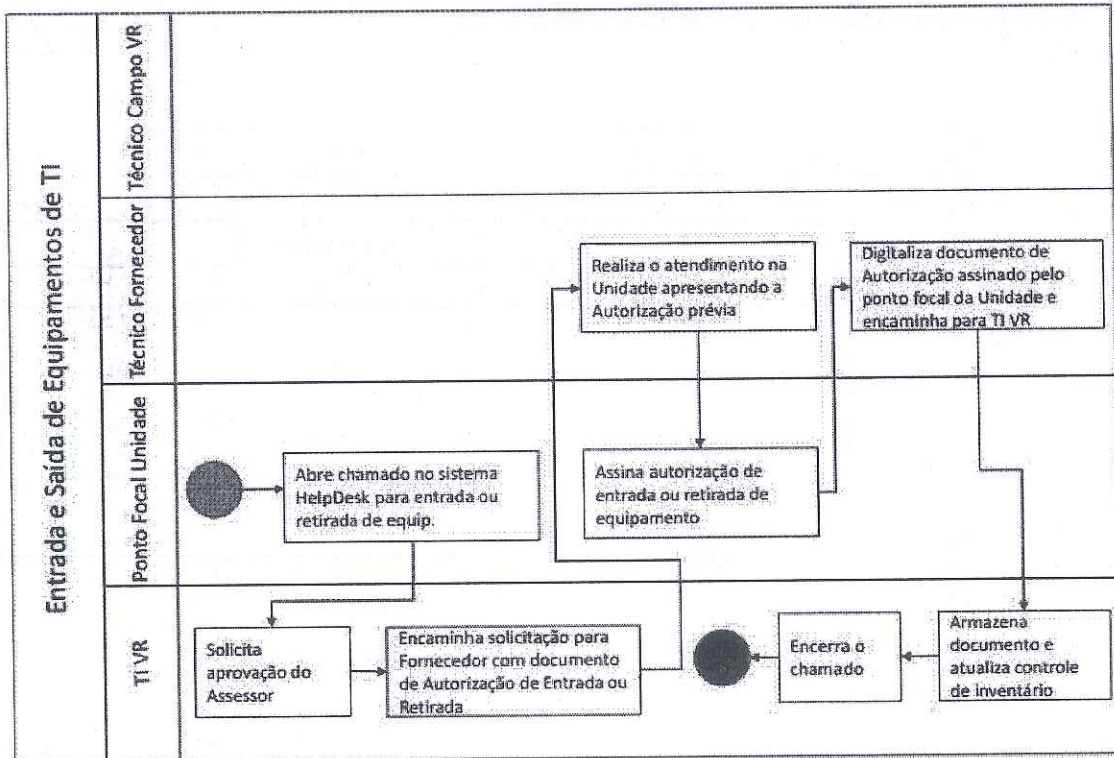
Assinatura Ponto Focal Unidade

Assinatura TI Viva Rio



VIVARIO

10.1.3 Fluxo de solicitação de entrada e saída de equipamentos





10.1.4 Formulário de entrada e saída de equipamentos

ID:

Ex.: E28081702201 (E/R – Entrada/Retirada; Data; 3 Dígitos Unidade; 2 Dígitos Sequencial)

Os equipamentos

Ex.: Computador Tipo 1

, quantidade:

números de série:

estão autorizados a dar

Entrada

Saída

da Unidade

Data:

Data:

Assinatura Ponto Focal Unidade:

Assinatura TI Viva Rio:



11 DISPOSIÇÕES GERAIS


11.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar; 11.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

12- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13- CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Gerência Tecnologia da Informação
VIVA RIO





ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: _____,

situada no Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;